



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o poder discricionário próprio da Administração,

RESOLVE:

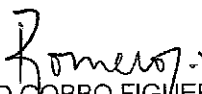
Art. 1º Fica nomeada MICHELLY MARGON VIDIGAL GRIPPA para o emprego público de Coordenadora Financeira do Consórcio CISABES.

Art. 2º A relação funcional estabelecida entre o consórcio e a empregada pública referida no art. 1º será regida pelo convênio formalizado pelo Município de Colatina junto ao CISABES.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica a empregada pública GILSE OLINDA MOREIRA vinculada apenas às funções do emprego público de Coordenadora Administrativa do CISABES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 30 de dezembro de 2016.

  
ROMERO GOBBO FIGUEREDO  
Presidente

**CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES****RESOLUÇÃO 083/2016**

Publicação Nº 70182

**RESOLUÇÃO Nº 083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o poder discricionário próprio da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MICHELLY MARGON VIDIGAL GRIPPA para o emprego público de Coordenadora Financeira do Consórcio CISABES.

Art. 2º A relação funcional estabelecida entre o consórcio e a empregada pública referida no art. 1º será regida pelo convênio formalizado pelo Município de Colatina junto ao CISABES.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica a empregada pública GILSE OLINDA MOREIRA vinculada apenas às funções do emprego público de Coordenadora Administrativa do CISABES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 30 de dezembro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE****ATA ASSEMBLÉIA GERAL CONDOESTE N.º 004/2016**

Publicação Nº 70192

**ATA N.º 004/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE**

Às dez horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu-se, a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos, secretários e técnicos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do CONDOESTE abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos realizando um breve relato sobre todas as lutas enfrentadas e vitórias alcançadas, e agradeceu a contribuição de cada prefeito, secretários municipais, servidores municipais e a equipe do consórcio para o alcance dos resultados obtidos pelo consórcio no ano de 2016. Em seguida convidou os prefeitos para compor a mesa e franqueou a palavra a cada um deles para saudações e manifestações. Dando prosseguimento mediante a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a presente reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 23/08/2016, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se haviam comunicações gerais dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação da Prestação de Contas do primeiro e segundo quadrimestres do exercício financeiro de 2016, com parecer do Conselho Fiscal:** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 02, datado de 21/12/2016, no qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período em questão, os membros decidiram o seguinte: **a)** pela regularidade das contas apresentadas referentes ao primeiro e segundo quadrimestres referentes ao exercício financeiro de 2016, e, neste sentido recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral do CONDOESTE; **b)** Pela notificação dos municípios em situação de inadimplência com o contrato de rateio nos valores aprovados pela Assembleia Geral, constituindo o repasse destes recursos financeiros obrigação do ente consorciado para com o consórcio, colocado em votação foi aprovado por unanimidade a prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestre de 2016 e ainda, que a presidência do consórcio notifique a todos os municípios em situação de inadimplência com os valores do contrato de rateio para regularizar tal situação até a data limite de 28/12/2016,